



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS/PB.

O MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, com sua sede administrativa na RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS - PB, comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de realização de exames laboratoriais, a serem realizados e pagos de acordo com este edital.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município de Marizópolis, conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Marizópolis/PB, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital na RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS - PB, até o dia 03 de fevereiro de 2022, às 12:00 horas.

2.2. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação.

2.3. O período de recebimento dos documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 18/01/2022 até o dia 03/02/2022, no horário: 09h:00min às 12h:00min, no setor de licitações da prefeitura municipal de Marizópolis no endereço RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS – PB.

3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República (Anexo II);
- i) Declaração de carga horária disponível para registrar-se no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, de acordo com a Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde, conforme (anexo III);
- j) Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamada Pública nº 001/2022 e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria de Saúde, conforme (anexo IV);
- k) Declaração de Aceitação dos Preços, conforme (anexo V);
- l) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde no município de Marizópolis, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 8080/90, conforme (anexo VI);
- m) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme (anexo VII);
- i) Alvará de funcionamento fornecido pelo Município do estabelecimento;
- j) Alvará sanitário, segundo legislação vigente (caso a empresa não esteja com o alvará por devido a situação que o país se encontra devido a pandemia será aceito o protocolo com o pagamento);
- l) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, atualizado;
- m) Certidão de Regularidade do Laboratório expedido pelo respectivo Conselho Regional de Farmácia;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- p) Indicação da capacidade física do local do Posto de Atendimento e Coleta e do laboratório sede e indicação do aparelhamento disponível para a prestação dos serviços com descrição da capacidade de produção mensal de exames e da área física onde estão instalados (anexo VIII);
- o) Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente.
- n) Apresentar qualificação dos profissionais que realizarão os exames junto ao laboratório (anexo IX).
- q) Comprovação que possui Laboratório de Análise de Clínica com distância máxima de 100 km da sede do Município com disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
- r) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010.

3.2. Não será aceito credenciamento de pessoas físicas.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município do Setor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3.4. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do coronavírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:

- a) Os licitantes durante sua permanência na sala (sala ampla) fiquem a uma distância mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;
- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;
- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados pela Empresa credenciada, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

transferidos para o Município.

4.2. Os serviços do contrato serão realizados somente mediante da autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Caso haja a necessidade de inclusão de novos exames, estes poderão ser inclusos no Anexo I, posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde, informando quais os exames e seus respectivos valores.

4.4. A prestação dos serviços de exames laboratoriais, desde a coleta, a condicionamento, transporte, realização dos exames propriamente ditos, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Empresa credenciada.

4.5. O CONTRATADO deverá manter no município de Marizópolis uma sede para funcionar escritório e como ponto de coleta de amostras para as análises clínicas, devendo manter profissional habilitado para realizar atendimentos em no mínimo 03 (três) dias úteis da semana, conforme cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. A Empresa credenciada neste certame é a responsável exclusiva, cível e criminalmente, por eventuais danos que venha a causar ao município e ou a terceiros em razão de exames com diagnóstico incompatível com a realidade, do material recebido ou equivocado, bem como pela demora na realização dos exames e da divulgação dos resultados.

4.7. Para a realização do atendimento o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado, de modo que não serão pagos exames laboratoriais realizados sem a expedição da autorização respectiva.

4.8. O pagamento as Empresas credenciadas será realizado mensalmente, proporcional aos tipos de exames realizados em cada tabela e modalidade, mediante protocolização da nota fiscal, acompanhada da relação com nome do paciente e dos exames realizados respectivamente.

5. À EMPRESA CREDENCIADA NESTE CERTAME É VEDADO:

- a) O trabalho do credenciado ou seus prepostos em dependências ou setores próprios do Município;
- b) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/1993;
- c) A cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverás ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.2. Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Multa no valor de 2%, por ocorrência;

b) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, tendo em conta o tipo e o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, e a tabela em que se enquadra, nos termos postos neste edital.

7.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da cópia da solicitação médica, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

7.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pela Secretária Municipal de Saúde.

8. DA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.110 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 0070 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10 301 0070 2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0070 2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANALISES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLINICAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor Administração e protocolizados durante o horário de expediente da Administração.

10.2. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido a Prefeita Municipal e protocolizado durante o horário de expediente.

10.3. É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por fax, desde que original seja protocolado na repartição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do fax, sob pena de indeferimento.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais e maiores esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, na comissão de licitação, na RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS - PB, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Marizópolis/PB, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MURILO ALVINO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

RODRIGO RODOLFO DE MELO
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades de saúde pública do município de Marizópolis/PB.

COD. SUS	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UND	V. UND	V. TOTAL
201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	2	85,69	171,38
30101077	BIÓPSIA DE PELE, TUMORES SUPERFICIAIS, TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO, LINFONODO SUPERFICIAL, ETC	200	49,69	9.938,00
201010240	BIOSPSIA DE IRIS CORPO CILIAR LETINA COROIDE E VITREO	2	199,21	398,42
201010240	BIOSPSIA DE IRIS CORPO CILIAR RETINA COROIDE E VITREO	2	199,21	398,42
201010305	BIOPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DA CINTURA ESPECAPULAR (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	1	182,75	182,75
201010313	BIOPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA/ CEUABERTA)	1	183,39	183,39
201010321	BIOPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	1	188,78	188,78
201010330	BIOSPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	1	188,26	188,26
201010011	AMINIOCENTESE BIOPSIA DE CORNA	5	2,20	11,00
201010593	PUNICAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	5	7,04	35,20
201010631	PUNICAO LOMBAR	5	7,04	35,20
201010658	PUNICAO VENTRICULAR TRANSFONTANELAR	5	7,04	35,20
201010020	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	5	14,10	70,50
201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	1	18,46	18,46
201010283	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	1	18,33	18,33
201010348	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	1	23,99	23,99
201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	5	28,83	144,15
201010470	BIOPSIA DE TIREODE OU PARATIREOIDE	5	23,73	118,65
201010526	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	10	21,56	215,60
201010623	PUNCAO EXPLORADORA DO DEFERENTE	1	14,10	14,10
201010640	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	1	13,25	13,25
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	1	41,68	41,68
201010216	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNICAO	1	71,15	71,15
201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LIFATICO	1	46,19	46,19
201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	1	200,00	200,00
201010291	BIOPSIA DE NERVO	1	30,06	30,06
201010437	BIOPSIA DE RIM POR PUNICAO	1	46,19	46,19
201010453	BIOPSIA DE SINOVIA	1	30,06	30,06
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	3	18,53	55,59
201010500	BIOPSIA DE VAGINA	3	18,33	54,99



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

201010518	BIOPSIA DE VULVA	3	18,33	54,99
201010615	PUNCAO DE VAGINA	3	14,10	42,30
201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	8	18,33	146,64
201010070	BIOPSIA DE BOLSA DE ESCROTAL	2	18,33	36,66
201010100	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILA TERAL)	2	46,19	92,38
201010178	BIOPSIA DE EPIDIDIMO	2	46,19	92,38
201010380	BIOPSIA DE PENIS	4	18,33	73,32
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	15	92,38	1.385,70
201010461	BIOPSIA DE TESTICULO	2	46,19	92,38
201010488	BIOPSIA DE URETER	2	46,19	92,38
201212496	BIOPSIA DE URETRA	2	46,19	92,38
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	1	35,00	35,00
201010585	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	1	33,24	33,24
201010607	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	1	68,43	68,43
201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	2	31,10	62,20
201010119	BIOPSIA DE CORNEA	2	68,62	137,24
201010186	BIOPSIA DE ESCLERA	2	68,62	137,24
201010356	BIOPSIA DE PALPEBRA	2	18,33	36,66
201010089	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	1	19,06	19,06
201010194	BIOPSIA DE FARINGE	1	19,06	19,06
201010232	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	1	31,27	31,27
201010364	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	1	14,66	14,66
201010399	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	1	18,30	18,30
201010445	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	1	18,33	18,33
201010267	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	2	114,38	228,76
201010402	BIOPSIA DE PLEURA (POR AGULHA/ PLEUROSCOPIA)	2	113,68	227,36
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	20	3,51	70,20
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	60	2,01	120,60
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	20	6,55	131,00
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICAC/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	15	3,68	55,20
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	10	3,51	35,10
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	10	3,51	35,10
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	10	1,85	18,50
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBRICO	10	2,01	20,10
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	10	9,08	90,80
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	10	3,68	36,80
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	10	3,68	36,80
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	10	3,68	36,80
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	10	3,68	36,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202010180	DOSAGEM DE AMILASE	80	2,25	180,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	10	3,51	35,10
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	10	1,85	18,50
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	10	3,51	35,10
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	10	2,01	20,10
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	10	3,68	36,80
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	10	1,85	18,50
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	10	3,68	36,80
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOQUINASE (CPK)	100	3,68	368,00
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSQUINASE FRACAO MB	10	4,12	41,20
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	10	3,51	35,10
202010350	DOSAGEM DE DESUDOGENASE GLUTAMICA	10	3,51	35,10
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	220	3,68	809,60
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	10	3,68	36,80
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	200	3,51	702,00
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	2,01	20,10
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1200	1,85	2.220,00
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	10	2,01	20,10
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	200	3,68	736,00
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	10	3,68	36,80
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	7,86	3.930,00
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	10	3,68	36,80
202010520	DOSAGEM DE ISMERASE-FOSFOHEXOSE	10	3,51	35,10
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	10	3,68	36,80
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-ANINOPEPTIDASE	10	3,51	35,10
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	70	2,25	157,50
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	70	2,01	140,70
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PRTEINAS	500	2,02	1.010,00
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	10	3,68	36,80
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	10	3,51	35,10
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	100	1,40	140,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	600	1,85	1.110,00
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	4,12	41,20
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	10	3,51	35,10
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	10	3,68	36,80
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	220	4,42	972,40
202010740	PROVA DA D-XILOSE	10	3,68	36,80
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES ORAIS	250	6,55	1.637,50
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	20	15,65	313,00
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	200	15,99	3.198,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202010406	DOSAGEM DE FOLATO	300	15,65	4.695,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINAS B12	200	15,24	3.048,00
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	100	15,65	1.565,00
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	20	3,63	72,60
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	20	10,00	200,00
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	900	1,85	1.665,00
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	500	2,01	1.005,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2000	3,51	7.020,00
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2000	3,51	7.020,00
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5000	1,85	9.250,00
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	5000	1,85	9.250,00
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	800	2,01	1.608,00
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	20	3,51	70,20
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	500	3,51	1.755,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	10000	1,85	18.500,00
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1500	1,85	2.775,00
202010635	DOSAGEM DE SODIO	540	1,85	999,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2000	2,01	4.020,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2000	2,01	4.020,00
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5000	3,51	17.550,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	5000	1,85	9.250,00
202020217	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	10	6,48	64,80
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	10	5,31	53,10
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10	7,61	76,10
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	10	4,73	47,30
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	10	8,09	80,90
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	20	6,63	132,60
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	20	15,00	300,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	10	18,91	189,10
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	10	6,66	66,60
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	10	9,11	91,10
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10	10,51	105,10
202020282	DOSAEM DE FATOR XIII	10	6,66	66,60
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20	4,60	92,00
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	18	25,00	450,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	30	12,00	360,00
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	10	6,48	64,80
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2000	2,73	5.460,00
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	150	2,73	409,50
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	15	2,73	40,95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	10	2,73	27,30
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	10	2,73	27,30
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1500	2,73	4.095,00
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	20	2,73	54,60
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	1500	2,73	4.095,00
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	30	9,00	270,00
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	30	5,79	173,70
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	30	2,85	85,50
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PARCIAL ATIVA (TTP ATIVADA)	110	5,77	634,70
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	800	2,73	2.184,00
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	700	2,73	1.911,00
202020219	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	30	4,11	123,30
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1000	1,53	1.530,00
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	20	2,73	54,60
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	30	2,73	81,90
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	30	2,73	81,90
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	30	4,11	123,30
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	60	5,41	324,60
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	300	2,73	819,00
202020371	HEMATOCRITO	1000	1,53	1.530,00
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	7000	4,11	28.770,00
202020398	LEUCOGRAMA	100	2,73	273,00
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	20	4,11	82,20
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20	2,73	54,60
202020436	PESQUISA DE FILARIA	10	2,73	27,30
202020444	PESQUISA DE HEMIGLOBINA S	20	2,73	54,60
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	20	2,73	54,60
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	1100	4,11	4.521,00
202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2900	2,73	7.917,00
202020509	PROVA DO LACO	2800	2,73	7.644,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	20	2,73	54,60
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	20	2,73	54,60
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	10	2,73	27,30
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	6	92,00	552,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	10	17,16	171,60
202030490	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) GG GM E IGA	10	17,16	171,60
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	3	60,00	180,00
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	2	96,00	192,00
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	2	298,48	596,96
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	2	168,48	336,96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	450	2,83	1.273,50
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1461	2,83	4.134,63
202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	30	4,10	123,00
202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	1500	2,83	4.245,00
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	10	65,00	650,00
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	5	85,00	425,00
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	90	15,00	1.350,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	90	15,00	1.350,00
202030032	CONTAGEM DE LIFOCITOS T TOTAIS	100	15,00	1.500,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	200	10,00	2.000,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	10	9,25	92,50
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	300	9,25	2.775,00
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	5	2,83	14,15
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	500	9,25	4.625,00
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ANTICARDIOLIPINA	5	9,25	46,25
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10	10,00	100,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15	10,00	150,00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	50	8,67	433,50
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5	5,74	28,70
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	5	9,25	46,25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	5	10,00	50,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	5	9,25	46,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	5	3,70	18,50
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5	5,83	29,15
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	5	10,00	50,00
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	5	9,25	46,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10	10,00	100,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMA TOZOIDES	5	9,70	48,50
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	750	2,83	2.122,50
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	5	10,00	50,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	5	10,00	50,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	5	10,00	50,00
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHEPTOSPIRAS	5	10,00	50,00
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5	5,50	27,50
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	5	10,00	50,00
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	5	7,78	38,90
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHIENKI	5	9,71	48,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	5	9,25	46,25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	5	4,10	20,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	2,83	14,15
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	5	9,25	46,25
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	9,25	925,00
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	5	10,00	50,00
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPNOSOMA CRUZI	400	9,25	3.700,00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	5	2,83	14,15
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	220	4,02	884,40
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	5	10,00	50,00
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	100	9,25	925,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	250	10,00	2.500,00
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	5	1,77	8,85
202031063	PROVAS IMUNP-ALERGICAS BACTERIANAS	5	1,77	8,85
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	5	2,83	14,15
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	10,00	600,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	10,00	600,00
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	20	1,77	35,40
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	20	1,77	35,40
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FEITOPROTEINA	10	15,06	150,60
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA	500	16,42	8.210,00
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	5	13,55	67,75
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	20	17,16	343,20
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	20	17,16	343,20
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	17,16	343,20
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	10	17,16	171,60
202030229	IMUNOELETROFORES DE PROTEINAS	5	17,16	85,80
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	5	17,16	85,80
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV + HTLV-2	5	18,55	92,75
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	5	17,16	85,80
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	5	17,16	85,80
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	100	18,55	1.855,00
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	10	18,55	185,50
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINSULINA	5	17,16	85,80
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	400	17,16	6.864,00
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRAS	5	17,16	85,80
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	5	17,16	85,80
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	5	17,16	85,80
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	500	17,16	8.580,00
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	5	17,16	85,80
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	200	17,16	3.432,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	100	18,55	1.855,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	30	18,55	556,50
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ATI-HCV)	300	18,55	5.565,00
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	10	18,55	185,50
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	10	18,55	185,50
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	10	17,16	171,60
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	500	11,00	5.500,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	400	16,91	6.764,00
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	400	18,55	7.420,00
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20	30,00	600,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	100	18,55	1.855,00
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	600	17,16	10.296,00
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	10	17,16	171,60
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	10	17,16	171,60
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30	17,16	514,80
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	500	11,61	5.805,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	500	18,55	9.275,00
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	700	18,55	12.985,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20	20,00	400,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	100	18,55	1.855,00
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	900	17,16	15.444,00
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	5	17,16	85,80
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BRR	120	17,16	2.059,20
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	20	17,16	343,20
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCIOEMBRIONARIO (CEA)	100	13,35	1.335,00
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	800	18,55	14.840,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	25	18,25	456,25
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	10	18,00	180,00
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10	1,65	16,50
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	10	3,04	30,40
202040038	EXAME CROPOLOGICO FUNCIONAL	10	3,04	30,40
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10	1,65	16,50
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	50	1,65	82,50
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	10	1,65	16,50
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10	1,65	16,50
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10	1,65	16,50
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	20	1,65	33,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10	1,65	16,50
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10	1,65	16,50
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	5000	1,65	8.250,00
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	360	1,65	594,00
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10	1,65	16,50
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10	1,65	16,50
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10	1,65	16,50
202040136	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	50	10,25	512,50
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	30	10,25	307,50
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	100	3,51	351,00
202050041	CLEARANCE DE UREIA	100	3,51	351,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	30	2,04	61,20
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	100	3,70	370,00
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	20	3,70	74,00
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	100	2,01	201,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	300	8,12	2.436,00
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	100	3,68	368,00
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	500	2,04	1.020,00
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	20	3,04	60,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	20	3,70	74,00
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE ANIMOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	20	3,70	74,00
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	50	2,04	102,00
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	20	3,70	74,00
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	20	2,04	40,80
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	20	2,04	40,80
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	20	2,04	40,80
202050203	PESQUISA DE COPROPOFIRINA NA URINA	20	3,70	74,00
202050211	PESQUISA DE ERROS INTOS DO METABOLISMO NA URINA	20	3,70	74,00
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	20	2,04	40,80
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	50	2,04	102,00
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	20	3,36	67,20
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	20	2,04	40,80
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	20	2,04	40,80
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	20	3,70	74,00
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	20	2,04	40,80
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETOFORESE)	50	4,44	222,00
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	20	2,04	40,80
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	50	2,04	102,00
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4000	3,70	14.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	250	43,13	10.782,50
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	5	6,72	33,60
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	5	6,72	33,60
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROX-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	5	6,72	33,60
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	100	9,86	986,00
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETA HCG)	600	7,85	4.710,00
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	400	7,89	3.156,00
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	250	8,97	2.242,50
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1000	8,96	8.960,00
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	500	8,76	4.380,00
202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	5	8,71	43,55
202060462	TESTE P/INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	5	8,43	42,15
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	60	12,54	752,40
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	100	12,54	1.254,00
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	5	14,69	73,45
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	50	10,20	510,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	10	14,12	141,20
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	5	11,89	59,45
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	3	12,01	36,03
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	80	11,53	922,40
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	5	14,38	71,90
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	20	11,25	225,00
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	5	11,71	58,55
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	500	10,15	5.075,00
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	350	11,55	4.042,50
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	300	11,12	3.336,00
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	5	14,15	70,75
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	70	15,35	1.074,50
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	50	10,21	510,50
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	20	10,17	203,40
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	20	15,35	307,00
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	400	10,22	4.088,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	5	10,15	50,75
202060314	DOSAGEM DE RENINA	5	13,19	65,95
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	3.070,00
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	60	13,11	786,60
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	75	10,43	782,25
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	140	15,35	2.149,00
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1000	11,60	11.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / THS APÓS TRH	5	12,01	60,05
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOES CLORPROMAZINA	5	12,01	60,05
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FHS APÓS GONADORRELINA	5	12,01	60,05
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	5	12,01	60,05
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	5	12,01	60,05
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	5	12,01	60,05
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	3	2,06	6,18
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3	2,23	6,69
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3	3,68	11,04
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	3	2,04	6,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3	3,54	10,62
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	3	2,01	6,03
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	4	10,00	40,00
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	4	10,00	40,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESIVOS TRICILCICOS	4	10,00	40,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	4	13,13	52,52
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	4	13,48	53,92
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	3	6,55	19,65
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4	4,11	16,44
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	4	8,83	35,32
202070190	DOSAGEM DE COBRE	4	3,51	14,04
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGTOXINA)	3	8,97	26,91
202070239	DOSAGEM DE FENOL	4	2,05	8,20
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	4	3,51	14,04
202070255	DOSAGEM DE LITIO	4	2,25	9,00
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	4	2,04	8,16
202070271	DOSAGEM DE META-HEMGLOBIA	3	4,11	12,33
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	4	10,00	40,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	4	10,00	40,00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	3	10,00	30,00
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	4	2,01	8,04
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	4	3,51	14,04
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	4	3,68	14,72
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	2	15,65	31,30
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	100	27,50	2.750,00
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	2	17,53	35,06
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	2	58,61	117,22
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	2	15,65	31,30
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	2	35,22	70,44
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	2	15,65	31,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202070352	DOSAGEM DE ZINCO	2	15,65	31,30
202080013	ANTIBIOGRAMA	400	4,98	1.992,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	400	4,20	1.680,00
202090259	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	5	1,89	9,45
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	5	4,80	24,00
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	1,89	9,45
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	5	9,70	48,50
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENII	5	1,89	9,45
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	500	1,89	945,00
202090310	REACAO DE PANDY	5	1,89	9,45
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	1,89	9,45
202090337	TESTE DE CLEMENTS	5	1,89	9,45
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	5	4,68	23,40
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	5	4,68	23,40
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	3	8,80	26,40
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	3	5,50	16,50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	3	12,10	36,30
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	3	12,10	36,30
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	3	5,50	16,50
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	3	13,20	39,60
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	2	66,00	132,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	2	66,00	132,00
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1800	1,37	2.466,00
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	5	10,65	53,25
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5	5,79	28,95
202120066	PESQUISA SERICOS IRREGULARES 370C	5	5,79	28,95
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5	5,79	28,95
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1500	1,37	2.055,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	260	2,73	709,80
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/ OU ANTI B	5	5,79	28,95
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	5	10,65	53,25
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	5	10,65	53,25
02.03.01.0086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO (Portaria GM/MS n. 3.426/2020)	2.000	14,37	28.740,00
203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	104	15,97	1.660,88
203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HOMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	14	10,65	149,10
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	14	10,65	149,10
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	138	43,21	5.962,98
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	138	43,21	5.962,98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PEÇA CIRURGICA	78	24,00	1.872,00
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	200	24,00	4.800,00
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	200	24,00	4.800,00
			TOTAL	413.836,70

Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 413.836,70.

RODRIGO RODOLFO DE MELO

Secretário de Saúde

APROVO este Termo de Referência

LUCAS GONÇALVES BRAGA

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2022

Empresa _____, CNPJ n° _____,
 com sede _____, por intermédio de seu representante legal,
 infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93,
 acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
 noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz: A - ()

Sim B - () Não

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

 Representante Legal
 CPF n°



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE AO CNES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, cidade-UF, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui carga horária disponível para registrar-se no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), caso sua empresa esteja credenciada nos termos do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022, conforme Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Representante Legal
CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, cidade-UF, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 00001/2022, que trata da seleção e possível contratação através de credenciamento de empresas para prestação de serviços de laboratórios na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS da Secretaria de Saúde do Município de Marizópolis/PB, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados no Anexo I deste Edital, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria de Saúde do Município.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal
 CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, Marizópolis, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

 Representante Legal
 CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO
 MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, DECLARA, que a empresa não possui servidores públicos do Município de Marizópolis como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022, que trata do credenciamento de prestadores interessados em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Marizópolis/PB.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

 Representante Legal
 CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de _____ seu _____, declara, sob _____ as penas da Lei, que empresa não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

 Representante Legal
 CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE OFÍCIO INDICANDO SUA CAPACIDADE DE OFERTA E QUANTIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, por intermédio de seu _____, vem apresentar a proposta de oferta ao SUS, conforme descrito abaixo, juntamente com os demais documentos exigidos no item 3, devidamente carimbados e assinados pelo proprietário do estabelecimento, conforme modelo abaixo:

CÓDIGO	NOME DO AGREGADO/PROCEDIMENTO DO AGREGADO	QUANTIDADE ²

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal
CPF nº _____

² Informar a quantidade que pretende oferecer para o SUS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, apresentar abaixo lista dos profissionais que compõe o laboratório.

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DO CONSELHO PROFISSIONAL (QUANDO FOR O CASO)

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal
CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, E O(A) _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS,

CONTRATO celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, CNPJ, com sede nesta cidade na nº , neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra....., portador da cédula de identidade nº, CPF, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº, sita à, nº, na cidade de, neste ato representada pelo seu Representante Legal SR., doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento dos objetos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, via Processo de Chamada Pública (Credenciamento) 001/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para usuários do SUS no âmbito do Município de Marizópolis/PB, nas condições propostas no presente termo de contrato e no Edital e Chamada Pública nº 001/2022 e conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão prestados pela Empresa credenciada, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município;
- b) Para a realização do atendimento o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Caso haja a necessidade de inclusão de exames, estes poderão ser inclusos no Anexo I, posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde, informando quais os exames e seus respectivos valores;
- d) Para o pagamento dos exames constantes nas tabelas deverá haver autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde para a realização do referido exame;
- e) Os exames laboratoriais deverão ser coletados em horário comercial, sendo que fora do horário comercial, o laboratório somente deverá ser chamado para exames urgentes, cujos resultados sejam necessários na hora da consulta médica ou no momento de um acidente, infarto e/ou situações similares;
- f) Os exames serão coletados em horário comercial de segunda a sexta-feira, com exceção em casos de extrema urgência, onde deverá ser observado o item 4.8 do presente Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, conforme valores constantes nas tabelas em anexo, tendo em conta o tipo e o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da cópia da solicitação médica, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Em caso de formalização de termo aditivo de prorrogação do contrato por períodos adicionais, os valores das tabelas, anexo do Edital de Credenciamento 01/2022, serão atualizados de acordo com a tabela atual do SUS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.110 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 0070 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10 301 0070 2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0070 2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANALISES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLINICAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos do Contratante: receber os objetos deste contrato, nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) exame(s) de acordo com as especificações do Edital de Chamada Pública;
- b) Efetuar o agendamento dos exames para o mês seguinte à partir dos últimos 02 (dois) dias úteis do mês, caso a cota SUS não seja suficiente para atender a demanda;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitados, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) prestar os serviços objeto do presente contrato em seu horário comercial de atendimento e também, em casos de urgência e emergência, fora do horário de atendimento normal do Laboratório, incluindo, também, a realização de exames em caráter de urgência e emergência aos usuários do SUS.
- h) A pessoa jurídica ao efetuar seu credenciamento se compromete em realizar os exames constantes nos anexos do Edital de Chamada Pública nº 01/2022, nos valores propostos pelo Município Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Empresa contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incs. I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 2% sobre o valor dos serviços prestados no mês em curso, por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) suspensão do direito de contratar com o Município por até 02 (dois) anos, nos casos de falta grave;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita à publicação no Diário Oficial do Estado.

A CONTRATANTE se sujeita às seguintes penalidades:

- a) pagamento de multa de 2% do valor devido, caso ocorra atraso no pagamento de serviços prestados;
- b) suspensão na prestação dos serviços caso ocorra atraso no pagamento dos serviços prestados, num prazo superior à 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato fica vinculado ao Edital de Chamada Pública (Credenciamento) nº 001/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

MARIZOPÓLIS/PB, de de 2022.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____